



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº. 001/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**CADASTRO SELETIVO PRESENCIAL PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
SISU 2014.1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 001/2014, Artigo 16.2, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Cadastro Seletivo. Os interessados deverão ter seu nome na Lista de Espera do SISU 2014.1.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a participação e o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas do Cadastro Seletivo e da Matrícula.

2. Das vagas.

- 2.1. Os candidatos às vagas remanescentes especificadas do **Anexo I** deste Edital serão selecionados através da Lista de Espera do SISU e pela inscrição no Cadastro Seletivo estabelecida na forma do presente Edital.

3. Das inscrições no Cadastro Seletivo da UFRB.

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2014, em todos os CAMPI da UFRB**, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Os locais de inscrição estão relacionados no **Anexo II**.
- 3.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar: documento original de identificação com foto, CPF e número de inscrição do ENEM 2013.
 - 3.2.1 A inscrição poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além do documento original de identificação com foto, cópia do documento de identificação do candidato, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação, os quais ficarão retidos.

- 3.2.2 No caso de inscrição realizada pelo pai, mãe, irmão ou irmã não será obrigatório à apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, cópia do documento oficial de identificação do candidato e do próprio documento oficial de identificação, os quais ficarão retidos.
- 3.2.3 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- 3.3. Somente poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos cujos nomes constam na Lista de Espera do SISU 2014.1.
- 3.4. O candidato, inscrito no Cadastro Seletivo, somente concorrerá ao curso declarado como sua 1ª opção na Lista de Espera do SISU na modalidade de Reserva de Vaga escolhida durante a inscrição no SiSU 2014.1.
- 3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

4. Da Classificação e Divulgação dos Resultados.

- 4.1. Serão considerados classificados e, portanto, habilitados ao preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM 2013, conforme nota final obtida no Sisu 2014.1, de acordo com a Modalidade de Reserva de vagas da inscrição (Lei 11.711/2012) e que estiverem incluídos até o limite de vagas ofertadas por curso/campus.
- 4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Nota obtida na redação;
 - Ser egresso de escola pública;
 - Maior idade.
- 4.3. Haverá duas chamadas sucessivas que serão divulgadas no site da UFRB www.ufrb.edu.br/prosel.
- 4.3.1 Primeira Chamada: 25 de fevereiro de 2014.
- 4.3.2 Segunda Chamada: 19 de março de 2014.
- 4.3.3 Caso haja desistências até a 1ª semana de aulas será feito uma última chamada no dia 21 de maio de 2014.

5. Das Matrículas.

- 5.1. A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas disponíveis no Cadastro Seletivo da UFRB realizar-se-á exclusivamente no **Campus de Cruz das Almas** das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

- 5.1.2 A matrícula da Primeira Chamada ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2014.
- 5.1.3 A matrícula da Segunda Chamada ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2014.
- 5.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos dias especificados acima, perderá o direito à vaga, ficando a UFRB liberada para convocar os próximos candidatos, obedecendo ao número de vagas pela ordem de pontuação e Modalidade de Reserva.
- 5.3 Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá apresentar, além dos documentos que são comuns a TODOS OS CANDIDATOS, a documentação correspondente à Modalidade de vaga escolhida:
- 5.3.1. Documentos comuns a TODOS OS CANDIDATOS:
- I. Carteira de Identidade;
 - II. CPF;
 - III. Uma foto 3 x 4 (atual);
 - IV. Certificado de quitação com o Serviço Militar;
 - V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- a) Os documentos mencionados nos incisos I, II, IV e V poderão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação.
- 5.3.2 Candidatos selecionados por **ampla concorrência**:
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio; ou
 - II. Diploma e histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para graduados em curso superior.
- a) Os documentos mencionados nos incisos I e II poderão ser entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da apresentação e deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.
- 5.3.3 Candidatos selecionados por reserva de vagas (**Lei. 12.711/2012**):
- 5.3.3.1 **Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário (um salário mínimo e meio) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
 - II. Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, de acordo com o descrito no **Anexo III** do presente Edital;

III. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo V** deste Edital.

- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- b) O documento a que se refere o inciso II deverá ser autenticado em Cartório.

5.3.3.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, de acordo com o descrito no **Anexo III** do presente Edital;

III. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo V** deste Edital;

IV. Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena, conforme **Anexo IV** deste Edital.

- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- b) O documento a que se refere o inciso II deverá ser autenticado em Cartório.

5.3.3.3 Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

5.3.3.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Autodeclaração assinada de que se declara preto, pardo ou indígena, conforme **Anexo IV** deste Edital.

a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

6. Das Disposições Gerais.

6.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na internet no site, www.ufrb.edu.br/prosel.

6.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao Cadastro Seletivo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação.

6.3. Na hipótese de haver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no site da UFRB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2014.



Luciana Alaíde Alves Santana
Pró-reitora de Graduação

Anexo I
Vagas Remanescentes no SiSU 2014.1
OBSERVADA A LEI Nº 12.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

O anexo I será publicado após o encerramento da matrícula da 2ª chamada regular do SiSU.

Anexo II

Locais de Inscrição

Em Cruz das Almas

UFRB: Campus Universitário de Cruz das Almas

End.: Av. Rui Barbosa, 710, Cruz das Almas – BA

Local: SURRAC (Prédio Azul)

Telefone: (75) 3621 9109 / 3621 1220

Em Cachoeira

UFRB: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)

Rua Ana Nery, 25, Centro – Próximo à Prefeitura

Local: Recepção do Apoio a Gestão

Telefone: (75) 3425 2732 / 3425 2973

Em Santo Antonio de Jesus

UFRB: Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Av. Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro, (Antigo Campo do Governo – perto do SESC)

Local: Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC

Telefone: (75) 3631 1768 3631 4674 / 3632 1724

Em Feira de Santana

UFRB: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS)

Local: Sala de Aula

Avenida Centenário, 697, Bairro SIM, Feira de Santana (Em frente ao Colégio INED).

Telefone: (75) 3621 9351 / 6477

Em Santo Amaro da Purificação

UFRB: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT)

Local: Recepção

Rua do Imperador, 09, Cais de Araujo Pinho – Santo Amaro da Purificação (Escola Pública).

Telefone: (75) 3241 6649

Em Amargosa

UFRB: Centro de Formação de Professores (CFP)

Local: Pavilhão de Aula - NUAPAC

Rodovia Amargosa - Brejões, Km. 03.

Telefone: (75) 3634 3042

A N E X O III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

1.1 Contracheques dos últimos três meses consecutivos;

1.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

-Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no **Anexo XI**;

1.3 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

1.4 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;

1.6 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

2. ATIVIDADE RURAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

2.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

-Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no **Anexo XI**;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2013 completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;

2.6 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

2.7 Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;

3.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/ Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

-Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no **Anexo XI**;

3.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;

3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

4.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/

Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

4.5 Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (conforme **Anexo VII**);

4.6 Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;

Obs: se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:

a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

c) se caminhoneiro – cópia e original da notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

5.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4 Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo VIX**)

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

6.1 Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco); e

6.2 Desempregado - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VIII**.

6.3. No caso de pessoa que exerce atividades do lar, trazer declaração desta condição.

7. MEMBROS DA FAMÍLIA QUE NÃO POSSUEM RENDA

7.1 MENORES DE 18 ANOS:

7.1.1 Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.1.2 Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

NOME DO DISCENTE		
CPF:	RG:	CURSO:
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L1	
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L2	
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L3	
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L4	
☐ SIM ☐ NÃO	Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC	
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: ☐ Amarelo(a) ☐ Branco(a) ☐ Indígena ☐ Pardo(a) ☐ Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor. Cruz das Almas, _____, de _____, de 2014. Assinatura do discente		

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo UFRB 2014 – Sisu/MEC 2014.1, residente na rua: _____ bairro: _____ nº _____ cidade: _____ estado: _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/Atividade	Valor da Renda		
							Mês:	Mês:	Mês:
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				

_____, _____ de _____ de 2014
(Cidade/UF)

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB
2014/SISU-MEC 2014.1 _____

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de
Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB
2014/SISU-MEC 2014.1 _____

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB
2014/SISU-MEC 2014.1 _____

declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.

Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte
forma: _____

_____.

Mês/Ano: Renda

1) _____/201__ : R\$ _____;

2) _____/201__ : R\$ _____;

3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2014/SISU-MEC 2014.1 _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2014/SISU-MEC 2014.1, residente na(o) _____ desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F. nº _____.

Declaro à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia– UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2013.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO SELETIVO

Por este instrumento de procuração, EU,
(nome)

.....,
(nacionalidade) (profissão)

....., **Portador(a) da Identidade**, **CPF**
(estado civil)

....., **residente no endereço**

....., **nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)**

Sr(a)
(nome) (nacionalidade)

....., **Portador(a) da Identidade**
(profissão) (estado civil)

....., **CPF**, **residente no endereço**

....., a quem
confiro poderes para representar-me perante à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB a fim de realizar minha inscrição no Cadastro Seletivo
do SiSU 2014.1, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos
necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

_____ / ____ / ____
Local **data**

Assinatura
(Idêntica ao documento oficial)